

Aut - 3281/2019
Proj - 242/2019
Antonio Pimentel



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.481

De 30 de Dezembro de 2019.

RECONHECE CÃES, GATOS, E CAVALOS
COMO SERES SENCIENTES, NO MUNICÍPIO
DE CAMPINA GRANDE/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Ficam reconhecidos, no município de Campina Grande/PB, cães, gatos e cavalos como seres Sencientes, sujeito de direito.

Art. 2º - A Senciência de que trata o art. 1º implica que cães, gatos e cavalos sentem dor e angústia, o que constitui o reconhecimento da sua especificidade e das suas características em face de outros seres vivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal